

PARECER TÉCNICO

A **Comissão de Análise Técnica**, instituída através da portaria nº 010/2022 – SECJEL, de 19 de maio de 2022, responsável pela avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes a Termo de Fomento a ser realizado com a **LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL** passa a analisar, conforme os preceitos Legais da **Lei Municipal nº 2.237, de 28 de abril de 2022** e as especificamente as exigências do art. 31, inciso II da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações:

I - O Mérito do plano de trabalho apresentado pela **LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL** está em conformidade com a modalidade de parceria adotada haja vista que a realização de Termo de Fomento a ser firmado tem como finalidade a colaboração financeira entre o MUNICIPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a execução e desenvolvimento de atividades de cunho social e de interesse coletivo.

II - O plano de trabalho apresentado pela **LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL**, visa a realização do Campeonato Sobralense de Futebol 2022, Copinha Sub 13 e XX Copa Sobral de Futebol/2022.

III - O Presente Termo Justificado de Inexigibilidade de Chamamento Público tem como fundamento art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.237, de 28 de abril de 2022.

IV - A escolha da organização da sociedade civil, **LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL**, deve-se ao fato de expressa previsão nos termos da Lei Municipal nº 2.237, de 28 de abril de 2022.

V - Resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

VI - O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, observando-se a viabilidade de sua execução.

VII - A Organização da Sociedade Civil, em questão, desenvolve suas atividades há bastante tempo, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

VIII - A Comissão de Análise Técnica irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

IX - O cronograma de desembolso está devidamente vinculada ao alcance das Metas previstas e apresentadas no Plano de Trabalho.

X - No concerne ao presente repasse financeiro, o valor global correspondente para o citado Termo de Fomento importa na quantia de **R\$ 265.790,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)**, valor dentro do autorizado pela **Lei Municipal nº 2.237/2022**.

Dessa forma, resumidamente podemos elencar:

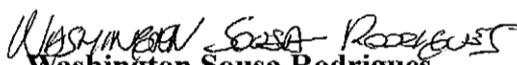
O plano de trabalho apresentado **LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, visa a realização do Campeonato Sobralense de Futsal/2022 e Copa Sobral de Futsal/2022.

- a) Plano de Trabalho apresentado demonstra a viabilidade de execução do objeto da parceria, tendo em vista conter as metas e etapas, bem como o cronograma de execução.
- b) cronograma de desembolso está devidamente vinculado ao atingimento das Metas previstas e apresentadas no Plano de Trabalho.
- c) O gestor da parceria será o **Sr. Pedro Neto Alves**, Diretor de Equipamento da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral, nomeado através da **portaria nº 009/2022 – SECJEL, de 19 de maio de 2022**.
- d) A fiscalização da execução da parceria será realizada pela **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação**, instituída através da **portaria nº 009/2022 – SECJEL, de 19 de maio de 2022**, sendo qualquer deles encarregado pela sinalização do cumprimento das metas para o repasse financeiro e alcance dos fins pactuados.
- e) Em contrapartida A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da Lei Municipal nº 2.236/2022, em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, o valor de até **R\$ 265.790,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)**;
- f) É importante destacar que **TODAS AS CERTIDÕES** necessárias à celebração do termo de fomento **deverão estar em VÁLIDAS** no ato de transferência de em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, referente ao repasse do recurso financeiro destinado à referida instituição.

Pelo exposto, **opinamos favoravelmente** a formalização do Termo de Fomento com a **Liga Sobralense de Futebol**, que objetiva à execução do Plano de Trabalho que tem como finalidade a realização do Campeonato Sobralense de Futebol 2022, Copinha Sub 13 e XX Copa Sobral de Futebol 2022. Dessa forma, preenche de todas as formalidades exigidas pelo art. 31, inciso II da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.237/2022.

Sobral/CE, 23 de maio de 2022.


Galdino Bezerra de Araújo Neto
Presidente Comissão Técnica


Washington Sousa Rodrigues
Membro da Comissão Técnica


Francisco Antônio Barros Alves
Membra da Comissão Técnica